



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 141/2020

Termo aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DICj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Rua Antonio de Oliveira Valente, 80 – Governador Portela – Miguel Pereira/RJ, CNPJ sob o n.º 30.656.003/0001-49, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme informação da Secretaria de Planejamento e Gestão, parecer da Procuradoria Geral do Município, Art. 57, §1º, I, II da Lei 8.666/93 e condições a seguir convencionadas que as partes aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA:

Pelo presente Termo fica aditivado o prazo de vigência do contrato nº 141/2020, em 02 (DOIS) meses, a partir de 26 de MARÇO de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Paty do Alferes, 23 de março de 2022.

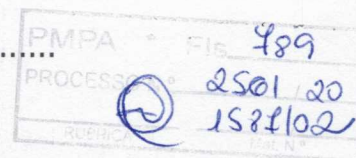
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

TECRON SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

30.656.003/0001-49

TECRON SERVIÇOS LTDA.

Rua Antonio de Oliveira Valente, 80
Governador Portela - CEP 26.910-000
Miguel Pereira - RJ.



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3142 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES RJ 30/03/22

RUBRICADA
Viviane Cassola de S. Cardoso
Supervisor
Mat. 1587/02